

**LEI MUNICIPAL Nº1434/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a doação de bem público móvel ao Centro de Tradições Gauchas CTG Tropeiros da Serra, na forma específica.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Faxinalzinho, a proceder na doação de veículo integrante da frota municipal, bem público móvel do patrimônio disponível, como sendo o **ônibus Mercedes Bens 1113, Placa IIC-5337, ano/modelo 1975, avaliado em R\$:10.000,00 (dez mil reais)**, ao Centro de Tradições Gauchas CTG Tropeiros da Serra, CNPJ 93.537.751/0001-22, atendendo interesse social na preservação das tradições gauchas, propiciando a congregação da comunidade em atividades culturais, de resgate histórico tradicionalista, bem como de esporte e lazer.

**Parágrafo único** - A doação autorizada pela presente Lei far-se-á de forma modal, exigindo-se da Entidade donatária, no tocante à Utilização do bem doado, a escrita observância das finalidades a que se propõe, sob pena de reversão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

---

**SELSO PELIN,**  
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se  
Em, 20 de outubro de 2014.

---

Julio Cesar Pires Luz  
Secretário de Administração